



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO TRE-RO N. 01/2022 (EVENTO 0783288).

TERMO ADITIVO N. 04 AO CONTRATO TRE-RO N. 01/2022 (EVENTO [0783288](#))

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO SEI TRE-RO N. [0003158-69.2021.6.22.8000](#)

CONTRATAÇÃO VIA EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS TRE-RO N. 01/2021

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 01/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O TRE-RO, E A EMPRESA MAROK SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA., REFERENTE AOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS FÓRUMS ELEITORAIS DOS MUNICÍPIOS DE ESPIGÃO DO OESTE/RO E OURO PRETO DO OESTE/RO.

A UNIÃO, por meio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA – TRE-RO**, inscrito no CNPJ sob o n. 04.565.735/0001-13, com sede na Av. Presidente Dutra, 1889, bairro Baixa União, CEP: 76.805-859, em Porto Velho/RO, neste ato representado por sua Diretora Geral, Senhora **LIA MARIA ARAÚJO LOPES**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG *****.893-SSP/RO** e do CPF *****.106.849-****, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MAROK SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n. 15.706.238/0001-04, com sede na Avenida Engº Anysio da Rocha Compasso, 7580, bairro Aponiã, CEP: 76.824-052, em Porto Velho/RO, Telefone(s): (69) 99900-9863 / (69) 3222-0559, E-mail(s): diretoria@marok.com.br / licitacao@marok.com.br, neste ato representada por seu sócio administrador, senhor **RICARDO MOREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG *****67726098*****/SSP-GO e do CPF *****.911.111-****, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base nos dados constantes na Solicitação 14/2023/SEMAP, de 28/03/2023 (evento 0992731) e considerando o Ato de Autorização constante no DESPACHO Nº 363/2023-GABDG, de 10/04/2023 (evento [0996760](#)), celebram, mediante acordo entre as partes, o presente termo, ficando estabelecidas as seguintes cláusulas e condições:



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

DO OBJETO

(Artigo 55, I, da Lei 8.666/1993)

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo possui o seguinte objeto:

I – Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n. 01/2022 por mais por mais 50 (cinquenta) dias corridos, a contar de 11/04/2023 e data final em 30/05/2023, em razão da necessidade de sanar as pendências e concluir os serviços faltantes, sem efeitos financeiros.

Subcláusula única - O histórico desta contratação consta no anexo I deste instrumento.

DA GARANTIA

(Artigo 55, VI, da Lei 8.666/1993)

CLÁUSULA SEGUNDA – Para assegurar a plena execução deste presente ajuste e com fundamento nos termos do art. 56 da Lei n. 8.666/93, a **CONTRATADA** deverá apresentar à **Administração da CONTRATANTE**, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura deste instrumento, **renovação da garantia contratual apresentada inicialmente**, observadas todas as condições, prazos, vigências, percentuais e valores constantes no contrato inicial, com fulcro na Cláusula Sexta do Contrato originário e do art. 56, § 2º, da Lei 8.666/93.

DO FUNDAMENTO LEGAL

(Artigo 55, XII, da Lei 8.666/1993)

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no artigo 57, I, c/c § 1º, V, da Lei n. 8.666/93, e na Cláusula Quarta, Subcláusula Segunda, do Contrato originário.

DA RATIFICAÇÃO



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Originário e não alteradas pelos aditivos e pelas apostilas posteriores.

DA PUBLICAÇÃO

(Artigo 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993)

CLÁUSULA QUINTA - O CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral de Rondônia e no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, na forma do Parágrafo único do Art. 61 da Lei n. 8.666/1993.

E por estarem, CONTRATANTE e CONTRATADA, assim acordados, lavrou-se o presente Termo, que após lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes através do Sistema Eletrônico de Informação – SEI, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Velho/RO, abril de 2023.

LIA MARIA ARAÚJO LOPES Pelo CONTRATANTE	RICARDO MOREIRA DOS SANTOS Pela CONTRATADA
Fábia Maria dos Santos Silva CPF: ***,849.102-** Testemunha	Luciano da Silva Santos Braga CPF: ***,434.482-** Testemunha

**ANEXO I DO TERMO ADITIVO N. 4 AO CONTRATO N.
01/2022/TRE-RO**

HISTÓRICO DA CONTRATAÇÃO

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

Valor inicial do Contrato, mais valores e informações dos aditivos/apostilas:

Contrato/Aditivo/Apostila (Objetos, valores, datas de assinatura e de vigência)	Valor inicial do contrato e valor de cada aditivo/apostila	Percentual de acréscimo/supressão de cada aditivo realizados nesta contratação (Art. 65, § 1º da Lei n. 8.666/93)
Contrato 01/2022 (assinado em 27/01/2022) – Volume VIII do PA respectivo (evento n. 0783288), Vigência de 240 dias corridos, a contar de 27/01/2022 até 23/09/2022; e Execução da OS 01/2022 SEMAP (Fórum Eleitoral de Ouro Preto do Oeste), prazo de execução 180 dias corridos, a contar de 23/02/2022 até 21/08/2022. (Garantia: R\$ 110.066,90)	R\$ 2.201.338,18	-
1º Termo Aditivo (assinado 20/09/022 – Volume IX do PA respectivo (evento 0901645), com os seguintes objetos: 1. Prorrogação da Vigência por mais 90 dias corridos, a contar de 24/09/2022 até 23/12/2022; e 2. Prorrogação do prazo de execução da OS 01/2022 SEMAP (Fórum Eleitoral de Ouro Preto do Oeste) por mais 51 dias corridos, a contar de 22/08/2022 até 12/10/2022.	-	-
2º Termo Aditivo (assinado 07/10/022 – Volume XI do PA respectivo	-	Supressão: - 16,55%



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

(evento 0915300), com os seguintes objetos: I – Registrar a supressão contratual no percentual de 16,55 % sobre o valor atualizado do Contrato n. 01/2022, correspondente ao valor de R\$ 364.381,67, sem efeitos financeiros; II – Registrar o acréscimo contratual no percentual de 16,55 % sobre o valor atualizado do Contrato n. 01/2022, correspondente ao valor de R\$ 364.381,67, sem efeitos financeiros; III – Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n. 01/2022 por mais 60 dias corridos, a contar de 24/12/2022 e data final em 23/02/2023; e IV – Prorrogar o prazo de execução da Ordem de Serviço – OS 01/2022/SEMAP, cujo objeto é a ampliação e a reforma do Fórum Eleitoral do Município de Ouro Preto do Oeste/RO, por mais 100 dias corridos, a contar de 13/10/2022 e data final em 22/01/2023;		Acréscimo: +16,55%
3º Termo Aditivo (assinado 14/02/2023 – Volume XII do PA respectivo (eventos 0976420 e 0978245), com os seguintes objetos: I – Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n. 01/2022 por mais 45 dias corridos, a contar de 24/02/2023 e data final em 10/04/2023; e II – Prorrogar o prazo de execução da Ordem de Serviço – OS 01/2022/SEOP, cujo objeto é a ampliação e a reforma do Fórum Eleitoral do Município de Espigão do		



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

Oeste/RO, por mais 90 dias corridos, a contar de 15/11/2022 e data final em 13/02/2023.		
4º Termo Aditivo (assinado _/04/2023 – Volume XIII do PA respectivo (evento 0997692), com o seguinte objeto: I – Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n. 01/2022 por mais 50 dias corridos, a contar de 11/04/2023 e data final em 30/05/2023.		

*Eventuais divergências nas somas são decorrentes de arredondamento de casas decimais em cálculos envolvendo dízimas periódicas.

VALOR ATUALIZADO CONTRATO PARA FINS DE EVENTUAL CÔMPUTO DE ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES – Art. 65, § 1º da Lei n. 8.666/93 e Acórdão TCU 749/2010 - Plenário.	R\$ 2.201.338,18
PERCENTUAL TOTAL DE ACRÉSCIMOS/SUPRESSÕES REALIZADOS NESTA CONTRATAÇÃO (Em relação ao valor inicial atualizado contrato –Art. 65, § 1º da Lei n. 8.666/93 e Acórdão TCU 749/2010 – Plenário).	Supressão: -16,55% Acréscimo: +16,55%



Documento assinado eletronicamente por **LIA MARIA ARAÚJO LOPES, Diretora Geral**, em 10/04/2023, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO MOREIRA DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 10/04/2023, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIA MARIA DOS SANTOS SILVA, Chefe de Seção**, em 10/04/2023, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO DA SILVA SANTOS, Auxiliar Administrativo(a)**, em 11/04/2023, às 10:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0997692** e o código CRC **716403DC**.